



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1600

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
JIO4538	K430437073	23/05/2019
LTN4040	K430421342	07/06/2019
AYJ7077	K430436914	25/05/2019
ERQ2480	K430437319	01/06/2019
HTC5047	K430437020	25/05/2019
FKU2359	K430389337	24/05/2019
DNM2556	K430437411	03/06/2019
HTJ2712	K430336591	14/05/2019
CSB2503	K430437339	09/06/2019
DEJ9734	K430437095	29/05/2019
FJY1249	K430406199	25/04/2019
CLT8775	K430435894	24/04/2019
EIT3223	K430434303	17/05/2019
AGH5424	K430430803	02/05/2019
FAI5599	K430425146	08/05/2019
FQW1790	K430436200	04/05/2019
BFY0617	K430436828	31/05/2019
GDE2310	K430437096	29/05/2019
OON2739	K430424486	17/04/2019
OOK1070	K430436141	03/05/2019
ADU1055	K430436226	03/05/2019
FDZ4060	K430436835	31/05/2019
ESJ8433	K430436582	21/05/2019
DNW7798	K430436848	03/06/2019
FFW4762	K430434636	29/05/2019
FPG2973	K430431008	03/06/2019
CKC2642	K430435636	06/05/2019

Presidente Prudente, 3 de julho de 2019
ADALTO LÚCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/07/2019	444.604,99
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/07/2019	133.750,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/07/2019	22.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/07/2019	6.555,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/07/2019	447.498,00

Presidente Prudente, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Município de Presidente Prudente

Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI, Secretário de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de elaboração e discussão do Orçamento do Município de Presidente Prudente (LOA) para o exercício de 2020, que será realizada em 10 de julho de 2019 às 19 horas, no Auditório do Centro Cultural Matarazzo, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes.

Presidente Prudente, 03 de julho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 22/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve alterar os parágrafos dos Artigos 3º e 4º, da Resolução CMDCA n. 21/2019, sendo:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo do Artigo 3º, da Resolução CMDCA n. 21/2019, para a seguinte redação:

Artigo 3º - Os candidatos cujas inscrições foram deferidas estão habilitados para participar do Curso de Capacitação a ser realizado nos dias **4 e 5 de julho de 2019**, no período das **08h00 às 17h00, no CEFORPP** (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950, no Jardim Itaipu).

§ 1º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

§ 2º - A não participação no Curso de Capacitação implicará na eliminação automática do candidato, conforme item 14 - Segunda Etapa – “Do curso para os candidatos habilitados”, da Deliberação CMDCA Nº 10/2019.

§ 3º - Após o fechamento dos portões, que ocorrerá pontualmente às 8 horas, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

Artigo 2º - Fica alterado o parágrafo do Artigo 4º, da Resolução CMDCA n. 21/2019, para a seguinte redação:

Artigo 4º - Os candidatos que participarem do curso, conforme Art. 3 desta Resolução, estarão habilitados a realizarem a prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o direito da criança e do adolescente, redação de documentos oficiais, interpretação de legislação, conhecimentos de informática e de navegação na internet, todas de caráter eliminatório, que ocorrerá no dia **7 de julho de 2019, às 8 horas, no CEFORPP** (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950, no Jardim Itaipu), devendo comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência.

§ 1º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;



- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

§2º - o candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do §1 deste artigo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo de Seleção;

§ 3 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.

§ 4º Após o fechamento dos portões, que ocorrerá pontualmente às 8 horas, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

- Abertura dos portões – 7:30 horas
- Fechamento dos portões – 8:00 horas
- Início das Provas – 8:00 horas

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 3 de julho de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA